|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 337/2017. |
| INTERESSADO | Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS |
| ASSUNTO | Deliberação Plenária que homologa relatório e votos exarado por Conselheiro integrante da CPFI-CAU/RS em sede de reexame necessário de processo referente à cobrança de anuidades. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 904/2018

Homologa relatório e voto em sede de reexame necessário do processo em epígrafe referente à cobrança de anuidades.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS, no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso LXII do Regimento Interno do CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre - RS, na sede do CAU/RS, no dia 18 de maio de 2018, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor da deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPFI-CAU/RS, que decidiu pela extinção parcial dos créditos tributários objeto do processo administrativo de cobrança de anuidades nº 337/2017;

Considerando a natureza das anuidades, como sendo créditos tributários devidos à Fazenda Pública, cuja decisão acerca de sua extinção requer o reexame necessário em segunda instância administrativa;

Considerando o conjunto fático-probatório presente nos autos do processo em epígrafe, o relatório e o voto elaborados pelo Conselheiro relator integrante da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, disponíveis para análise nesta sessão do Plenário para o reexame necessário do processo administrativo de cobrança de anuidades em epígrafe.

**DELIBEROU:**

1. **Homologar**, em reexame necessário, relatório e voto que deram origem à Deliberação nº 006/2018 da CPFI – CAU/RS, pela **extinção parcial** dos créditos tributários (anuidades) relativos ao Processo Administrativo nº 337/2017, mantendo a cobrança relativa às anuidades referentes ao período compreendido entre 2014 e 2017, que são devidas nos termos da legislação de regência, em razão da ocorrência do fato gerador, pois a empresa se encontra ativa, registrada neste Conselho e possui atividade afeita à profissão de arquitetura e urbanismo, estando sujeita à fiscalização do CAU/RS;
2. Extinguir apenas o débito relativo às anuidades dos exercícios de 2012 e 2013, visto que a impugnante possuía registro no CREA/RS até 1º de janeiro de 2014.

1. **Encaminhar** à Gerência Financeira para:
2. Cancelar os valores das anuidades nos termos desta Deliberação e;
3. Notificar a parte interessada do teor dessa decisão, anexando à notificação cópia desta Deliberação Plenária, bem como o valor atualizado devido.
4. **Encaminhar** à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda à interrupção retroativa de ofício, a fim de adequar os registros de acordo com os termos dessa deliberação.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com **17 votos favoráveis** dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Helenice Macedo do Couto, José Arthur Fell, Renata Camilo Maraschin, Noe Vega Cotta de Mello, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Priscila Terra Quesada, Rodrigo Rintzel, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralt, Rui Mineiro e Vinicius Vieira de Souza, e **01 (uma) ausência** do conselheiro Bernardo Henrique Gehlen.

Porto Alegre – RS, 18 de maio de 2018.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**85ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| ALVINO JARA | X |  |  |  |
| CLAUDIO FISCHER | X |  |  |  |
| CLÓVIS ILGENFRITZ DA SILVA | X |  |  |  |
| HELENICE MACEDO DO COUTO | X |  |  |  |
| JOSÉ ARTHUR FELL | X |  |  |  |
| RENATA CAMILO MARASCHIN | X |  |  |  |
| BERNARDO HENRIQUE GEHLEN |  |  |  | X |
| NOE VEGA COTTA DE MELLO | X |  |  |  |
| ORITZ ADRIANO ADAMS DE CAMPOS | X |  |  |  |
| PAULO FERNANDO DO AMARAL FONTANA | X |  |  |  |
| PAULO RICARDO BREGATTO | X |  |  |  |
| PRISCILA TERRA QUESADA | X |  |  |  |
| RODRIGO RINTZEL | X |  |  |  |
| ROBERTO LUIZ DECÓ | X |  |  |  |
| RODRIGO SPINELLI | X |  |  |  |
| RÔMULO PLENTZ GIRALT | X |  |  |  |
| RUI MINEIRO | X |  |  |  |
| VINICIUS VIEIRA DE SOUZA | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Reunião Plenária Ordinária nº 85** | |
| **Data:** 18/05/2018  **Matéria em votação:** DPO Nº 905/2018 - Deliberação Plenária que homologa relatório e votos exarado por Conselheiro integrante da CPFI-CAU/RS em sede de reexame necessário de processo referente à cobrança de anuidades. | |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |